



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES - 170409
Sede: Escola Básica de Alcanede - 340078

Políticas de Utilização Aceitável das TIC

Ano Letivo 2021-2025

Índice

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4
2.1 Docentes e Não Docentes	4
2.2 Discentes.....	6
III. UTILIZAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DIPONIBILIZADOS PELO AGRUPAMENTO.....	7
3.1. Videoprojetores e Quadros Interativos.....	7
3.2. Máquinas de fotografar e/ou filmar.....	8
IV. EQUIPAMENTOS PESSOAIS	8
V. PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS	8
VI. TECNOLOGIAS EMERGENTES.....	8
VII. TRATAMENTO DE INCIDENTES.....	8
VIII. CYBERBULLYING.....	9
IX. SUPERVISÃO.....	9
X. DIVULGAÇÃO	9
XI. SITUAÇÕES OMISSAS.....	9

POLÍTICAS DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DAS TIC

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES

I. INTRODUÇÃO

A infraestrutura tecnológica que serve por base à utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) do agrupamento é considerada essencial nas atividades diárias de ensino-aprendizagem e de gestão nas escolas.

Hoje em dia é também importante como veículo de transporte de informação e divulgação do agrupamento para o exterior.

Na verdade trata-se de um investimento continuado e muito significativo que, embora funcione de uma forma transparente para os utilizadores, o bom funcionamento depende da utilização racional dos meios técnicos disponíveis.

Os “postos de trabalho” utilizados em salas ou laboratórios são apenas uma das componentes de um conjunto de sistemas complexos que são necessários para completar a infraestrutura de TIC.

Nos últimos anos, além da habitual ligação à rede de dados, aumentou significativamente o conjunto de serviços que permitiram melhorar vários aspetos relacionados com o ensino e gestão da escola.

As plataformas da escola são hoje utilizadas não só no seu dia-a-dia durante as aulas e atividades de investigação, como também existe a possibilidade de acesso remoto a partir do exterior, embora por razões de segurança essa funcionalidade esteja desactivada no Agrupamento (perigo de hacking, ransomware,...).

A utilização desadequada de alguns sistemas, pode colocar em causa o bom nome do agrupamento, os utilizadores dos seus sistemas informáticos e a Internet no seu geral.

Nesta sequência, foi aprovada, no início do ano, pela Direção do agrupamento a “Política de Utilização Aceitável” de TIC.

Pretende-se regulamentar a utilização de uma série de aspetos relacionados, mas principalmente chamar a atenção aos utilizadores de um conjunto de fatores, muitas vezes desconhecidos que têm impacto muito significativo na utilização de novas tecnologias.

Um exemplo óbvio é a disponibilização da palavra-chave de uma conta a terceiros que poderá servir para o envio de mensagens desadequadas (*spam, phishing, etc.*) ou a utilização de equipamentos de forma menos própria em laboratórios de aulas.

Outro exemplo típico e que faz chegar até à Unidade de Informática algumas queixas de alunos é a existência de utilizadores a jogarem em laboratórios e espaços abertos. Apesar dos avisos de proibição e de estarem bloqueados vários acessos para o exterior, sem o bom senso dos utilizadores, o aproveitamento das infraestruturas em exclusivo para ensino será sempre difícil.

A Política de Utilização Aceitável das TIC são de aplicação transversal ao Agrupamento.

II. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1 Docentes e Não Docentes

Enquanto trabalhadores de uma instituição com responsabilidades na segurança das crianças, é importante que todos os Docentes e Não Docentes adotem, dentro do possível, todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação contra os riscos de infeção por vírus, acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo.

Todos os Professores, Técnicos Administrativos e Assistentes Operacionais têm a responsabilidade de usar os sistemas informáticos do Agrupamento de forma legal, ética e profissional. Assim, todos os Docentes e Não Docentes, compreendendo que os Sistemas de Informação e as TIC incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital *online e offline* e os dispositivos de acesso, estão comprometidos a:

- a) Utilizar os sistemas de informação do Agrupamento de forma adequada, conscientes de que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias, os seguintes atos constituem uma infração punível por lei: obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização;
- b) Servir-se de todos os equipamentos e programas informáticos, disponibilizados pelo Agrupamento, para utilização dos seus colaboradores, para fins relacionados com a escola, evitando o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais, eliminando do “ambiente de trabalho” os seus documentos, esvaziando, de seguida, a “reciclagem” e encerrando sempre sessão ou o próprio dispositivo que terminou de utilizar;

- c) Respeitar o sistema de segurança e a não divulgar qualquer palavra-passe ou informação de segurança;
- d) Assegurar que os dados pessoais de Alunos, Professores ou Pais/Encarregados de Educação são protegidos, de acordo com a legislação nacional, nomeadamente, no que diz respeito à forma como estes são obtidos, processados, mantidos, transferidos, acedidos e utilizados;
- e) Utilizar fotografias e/ou vídeos de alunos com autorização dos Encarregados de Educação;
- f) Não guardar ficheiros digitais profissionais que contenham informações pessoais ou sensíveis relacionadas com o Agrupamento (incluindo documentos, imagens, vídeos, etc.), em qualquer dispositivo pessoal (como computadores portáteis, discos, câmaras digitais, telemóveis), salvo se estiverem devidamente protegidos do acesso não autorizado, roubo e uso fraudulento;
- g) Não guardar, no sistema informático, informações/dados pessoais não relacionados com as atividades escolares, tais como documentos, imagens, vídeos, etc.;
- h) Respeitar os direitos de propriedade intelectual;
- i) Supervisionar os alunos na sala de aula e em outros espaços da escola;
- j) Reportar à Diretora (do Agrupamento) qualquer incidente preocupante relativo à segurança dos alunos na utilização das TIC, qualquer suspeita de existência de um vírus ou *malware* num dispositivo ou sistema e qualquer perda de ficheiro digital ou informação relacionada com o Agrupamento;
- k) Não tentar contornar qualquer sistema de filtros e/ou de segurança instalado pelo Agrupamento, nem instalar qualquer equipamento ou programa adquirido ou descarregado, sem permissão da Diretora;
- l) Utilizar as TIC e dos sistemas de informação (da escola ou pessoais) em consonância com as suas funções profissionais, incluindo-se a utilização de correio eletrónico, mensagens de texto, redes sociais, jogos, publicações digitais e outros dispositivos ou sítios web;
- m) Não criar, transmitir, apresentar, publicar ou encaminhar qualquer material suscetível de assediar, ofender, causar incómodo ou ansiedade desnecessários a qualquer pessoa, ou que possa trazer descrédito para a profissão, para o Agrupamento ou a para a Administração Pública;

- n) Promover a segurança digital (*e-safety*) junto dos alunos, ajudando-os a desenvolver uma atitude responsável quando acedem à Internet, quando usam sistemas informáticos e em relação aos conteúdos que criam e que visualizam, ensinando-os, também, a serem críticos em relação aos materiais que lêem e a saberem como validar uma informação, antes de a aceitarem como correta;

2.2 Discentes

Tendo em vista o estabelecimento de práticas eficazes de utilização das TIC para fins de ensino e aprendizagem, torna-se fundamental que os alunos adquiram “capacidades de literacia digital”. Assim, e consciencializados para a necessidade de uma utilização adequada das TIC, quando usufruem da rede ou equipamento do Agrupamento, ou se encontram em sítios *web* relacionados, de algum modo, com este, fisicamente dentro ou fora do Agrupamento, os discentes estão comprometidos a:

- a. Usar as TIC do Agrupamento em tempo de aula apenas para fins escolares e quando, devidamente, autorizados pelo professor;
- b. Não navegar, fazer *download*, *upload* ou partilhar material que possa ser considerado ofensivo ou ilegal, comunicando de imediato ao professor se, acidentalmente, se deparar com esse tipo de material;
- c. Compreender que a partilha de fotografias e filmes feitos nos recintos do Agrupamento, nas redes sociais, poderá constituir uma violação da privacidade de todos os que neste aparecerem.
- d. Não fornecer nenhuma informação pessoal, como nome, número de telefone ou endereço, nem marcar encontros com alguém, a menos que isso faça parte de um projeto escolar aprovado pelo respetivo professor;
- e. Compreender que deve adotar um comportamento responsável e sensato quando usa a internet (onde se incluem os locais a que acede e a linguagem que utiliza para comunicar com Alunos, Professores ou outras pessoas);
- f. Garantir que a sua atividade *online* não desrespeita ou ofende, de algum modo, o Agrupamento, os Docentes e Não Docentes, Discentes ou outros (onde se inclui o próprio);
- g. Respeitar os direitos de propriedade intelectual;

- h. Compreender que o uso da Internet e de outras tecnologias relacionadas possam ser monitorizadas e gravadas;
- i. Não fazer *download* ou instalar software em equipamento do Agrupamento, nem quando acede com a rede deste, através de dispositivo próprio, como computador portátil, telemóvel ou *tablet*;
- j. Não tentar contornar o sistema de filtros de Internet;
- k. Compreender que estas regras aplicam-se quando estou a utilizar a rede da escola, equipamento da escola, ou em sites relacionados com o agrupamento - mesmo que esteja fisicamente fora da escola;
- l. Compreender que o acesso à Internet é um direito para quem demonstre responsabilidade e maturidade na sua utilização e que o seu acesso poderá ser recusado se tal não se verificar;
- m. Compreender que as regras foram criadas para sua segurança e que, se as transgredir, estará a infringir o Regulamento Interno, pelo que será responsabilizado e eventualmente penalizado, sendo informado o respetivo Encarregado de Educação;
- n. Em caso de dúvidas, procurar informação ou explicações, junto dos professores ou através de sítios adequados, como por exemplo: <http://www.internetsegura.pt/> e <http://www.seguranet.pt/>.

III. UTILIZAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DISPONIBILIZADOS PELO AGRUPAMENTO

3.1. Videoprojetores e Quadros Interativos

Os videoprojetores e quadros interativos, existentes no Agrupamento, devem ser utilizados para os fins a que se destinam, mantendo-se em funcionamento pelo tempo estritamente necessário, sempre e em qualquer circunstância, sob supervisão de um Docente, responsável por comunicar à Diretora qualquer anomalia ou avaria detetadas.

Relembra-se que os videoprojetores se ligam aos PC's através de cabos, com adaptadores cujos pinos são muito sensíveis a forças de pressão, pelo que devem ser manuseados com cuidado.

A requisição das versões portáteis, caso existam, deste tipo de equipamento, em local próprio (no PBX na EB de Alcanede e na Papelaria na EB D. Manuel I), atempadamente.

3.2. Máquinas de fotografar e/ou filmar

As máquinas de fotografar e/ou filmar, disponibilizadas pelo Agrupamento, devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, pelo Docente ou sob a sua supervisão, que deverá ser responsável por comunicar à Diretora, qualquer anomalia ou avaria detetadas.

A requisição deve ser feita (no PBX na EB de Alcanede e na Secretaria na EB D. Manuel I), atempadamente, devendo os equipamentos ser devolvidos, após descarregar as imagens e/ou vídeos resultantes da utilização dos cartões de memória.

IV. EQUIPAMENTOS PESSOAIS

A utilização de equipamentos pessoais (computadores portáteis, telemóveis, *tablets*...) pelos elementos da Comunidade Educativa, quando ligados à rede do Agrupamento, é abrangida pela Política de Utilização Aceitável das TIC. A utilização destes equipamentos, quando não ligados à rede do Agrupamento, enquadra-se no disposto no Regulamento Interno.

V. PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS

A Diretora é a responsável editorial geral pelos conteúdos digitais publicados pelo Agrupamento na Internet e deve assegurar que os conteúdos publicados sejam corretos e adequados. Para o efeito nomeia uma equipa que coordena e operacionaliza a publicação de conteúdos.

As informações de contacto publicadas devem ser a morada, o número de telefone e o endereço de correio eletrónico do Agrupamento, não podendo ser publicada qualquer informação pessoal de Pessoal Docente, Não Docente e Discente.

As páginas *web*, *Moodle*, blogues ou *wikis* oficiais geridos pelos professores devem estar devidamente protegidas contra utilização abusiva e serem utilizadas, somente, com fins institucionais, profissionais e pedagógicos.

VI. TECNOLOGIAS EMERGENTES

As tecnologias emergentes (*Kahoot*, *Whatsapp*,...) serão avaliadas pela Diretora com recurso aos meios humanos e materiais existentes, em termos de benefícios pedagógicos, devendo ser realizada uma análise de riscos, antes de a sua utilização no Agrupamento ser autorizada.

VII. TRATAMENTO DE INCIDENTES

Todos os incidentes, independentemente da área em que ocorram (acesso acidental ou deliberado a conteúdo impróprio ou privado, comunicação imprópria, vírus ou ataque malicioso,

cyberbullying,...) devem ser reportados à diretamente à Diretora, cabendo a esta, com recurso aos meios humanos e materiais existentes, decidir sobre os mesmos e aplicar as medidas necessárias à sua resolução e preventivas que diminuam o risco de reincidência.

VIII. CYBERBULLYING

O cyberbullying (assim como todas as outras formas de bullying) de qualquer elemento do Agrupamento não será tolerado. Caso se registem situações deste género, estas deverão ser comunicadas à Diretora, que agirá em conformidade.

IX. SUPERVISÃO

O Agrupamento pode exercer o seu direito de monitorizar a utilização de sistemas informáticos, para efeitos de verificação do cumprimento da Política de Utilização Aceitável das TIC agindo, de acordo com a lei, sempre que for detetado o acesso não autorizado e/ou a utilização não adequada de sistemas informáticos ou qualquer comportamento não aceitável ou não apropriado.

X. DIVULGAÇÃO

O presente documento será divulgado junto da Comunidade Educativa, através da sua publicação na página institucional do Agrupamento, disponível em <http://nonio.ese.ipsantarem.pt/aeahenriques>, e integrará o Regulamento Interno, assim que este seja alvo de revisão.

XI. SITUAÇÕES OMISSAS

Nas situações omissas à Política de Utilização Aceitável das TIC, as mesmas são reguladas pelos documentos internos do Agrupamento e pela legislação em vigor.

Documento revisto em reunião de Conselho Pedagógico de 2 de setembro de 2022

A Presidente

Maria Helena Soares Carreira Vieira